

**LEI MUNICIPAL Nº 4437, DE 25/04/2017
PROJETO DE LEI Nº 4770, DE 24/04/2017**

“DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 2º, DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º E ACRESCENTA O INCISO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 3089, DE 30 DE ABRIL DE 2004, QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Artigo 2º e o Artigo 3º da Lei Municipal 3089 de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescenta o Inciso IX:

Art. 1º -

Art. 2º -

II - Rendas provenientes de multas por infrações às normas Ambientais, e as advindas de infrações penais, transação penal, descumprimento de decisões judiciais ou ações decorrentes de infrações e danos ambientais;

III-.....

Art. 3º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente será administrado pelo Prefeito Municipal e o Gerente Administrativo e Financeiro, cabendo-lhes, entre outras atribuições, aplicar os recursos de acordo com projetos, programas e ações desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aprovados pelo CODEMA, que seguirá as seguintes diretrizes:

I -

IX – Elaboração, implementação e revisão dos planos de gestão do município, exigidos pela Política Nacional de Meio Ambiente;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 25 de abril de 2017.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

PRESIDENTE